

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DA  
PARCELA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA “ALARGAMENTO DO PASSEIO PEDONAL NA AVENIDA ADELINO  
AMARO DA COSTA — TROÇO HOTEL CIDADELA/NÓ DA A5 EM CASCAIS” — MUNICÍPIO DE CASCAIS**

**EDITAL**  
**396/2020**

Nos termos e para os efeitos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro), ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 17 de agosto de 2020, a pedido da Câmara Municipal de Cascais, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir identificada:

| N.º<br>parcela | Proprietário(s) | Área<br>(m²) | Matriz<br>(União de freguesias<br>de Cascais e Estoril) |        | N.º da descrição do registo<br>predial                |
|----------------|-----------------|--------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------|
|                |                 |              | Rústico                                                 | Urbano |                                                       |
| 8              | Mianmian Ding   | 112 m²       |                                                         | 2346   | 7516<br>(União de freguesias<br>de Cascais e Estoril) |

A expropriação destina-se à execução da obra “Alargamento do passeio pedonal na Avenida Adelino Amaro da Costa — Troço Hotel Cidadela/Nó da A5 em Cascais”.

Aquele despacho foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2020, através da Declaração (extrato) n.º 79/2020.

DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

(08/10/2020)

A Diretora-Geral,



Sónia Ramalhão

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 396 /2020, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipice, e fiz entrega de iguais exemplares na morada indicada e na União de freguesia de Cascais e Estoril, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 23 de outubro de 2020  
Vicência -

DPF DFIS

Maria Vicência Dias  
Fiscal Municipal

A' DFPD  
DPF - Divisão de Fiscalização  
José Arquimínio Neves  
Coordenador  
26.10.20